



ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

APRESENTAÇÃO

O Estágio Supervisionado está amparado entre outras legislações, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Resolução CNE/CP 02, de 19 de fevereiro de 2002, e Resolução CNE/CES 13, de 13 de março de 2002. O Estágio Supervisionado constitui o ato educativo escolar supervisionado e em ambientes não escolares, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do acadêmico (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008). O Estágio integra o itinerário formativo do licenciando como atividade obrigatória, definida como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008).

Adequando-se às demandas por mudanças no processo de formação de docentes, o curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Rolim de Moura, compreende o Estágio como um “campo de conhecimento” cujo eixo principal é o da pesquisa e da docência, vinculado ao desenvolvimento de projetos educativos, segundo as demandas encontradas pelas comunidades escolares onde os licenciandos realizarão os seus estágios.

O estagiário é compreendido dentro do processo de formação de docentes como sujeito capaz de construir conhecimento sobre o ensino, sobre a investigação e sobre a reflexão crítica acerca das suas atividades educativas em ambiente escolar, visando eliminar, progressivamente, as barreiras tradicionais que separam a licenciatura (campo das práticas pedagógicas e campo das práticas de pesquisa nas áreas específicas do conhecimento histórico).



CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Art.1º- O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) constitui um conjunto de atividades de ensino que visa desenvolver, por meio de processo crescente de complexidade, estudos teórico-práticos e vivências através de metodologias que garantam a união teoria e prática, uma vez que a formação do professor de História não se desvincula da formação do pesquisador em História.

§1º - O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) poderá contemplar a situação de ensino propriamente dita em instituição educativa, atividades extraclasse e de extensão, proporcionando o exercício contextualizado da prática pedagógica, com a articulação do conhecimento científico em saber escolar didaticamente assimilável, em função da prática social.

§ 2º - O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) terá como alvo o ensino mediante a observação e participação do estagiário em ambientes não escolares, nas atividades escolares em andamento a partir dos sextos aos nonos anos e dos anos finais da Educação Básica.

§3º - As atividades de ECS contemplarão planejamento, execução, avaliação e documentação de projeto de intervenção e/ou docência que esteja em consonância com o projeto educativo da instituição escolar, do campo de estágio e com a proposta do Departamento e do (s) professor (es) responsável (eis) pelo ECS no âmbito da Universidade.

§4º - Os estágios podem constituir-se, ao mesmo tempo em continuidade à disciplina de Pesquisa em História, iniciação à pesquisa em ambientes de aprendizagem e em articulação com as demais disciplinas do currículo.

§ 5º - O estágio somente poderá realizar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, devendo o aluno estar em condições de realizar o estágio, segundo o disposto na regulamentação da lei 11.788 de 2008.

§ 6º - Obrigatoriamente o Estágio Curricular Supervisionado I, II e III deverão ser realizado em instituições educativas mantidas pelo Poder Público (Federal, Estadual e/ou Municipal), podendo ser validadas as atividades de Estágio C. S. em instituições privadas e filantrópicas.



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- I - Proporcionar aos acadêmicos e acadêmicas oportunidades para integrar e confrontar teoria e prática, através de discussões e produção acadêmica;
- II - Permitir ao acadêmico e acadêmicas uma reflexão crítica da realidade educacional, ofertando-lhe instrumentos transformadores das realidades educacional e social;
- III - Capacitar o acadêmico para conviver, analisar, compreender e intervir na realidade de sua formação profissional;
- IV - Propiciar aos graduandos experiência de exercício profissional, ampliando e fortalecendo conhecimentos e atitudes éticas;
- V - Promover a integração entre a Universidade e a comunidade.

CAPITULO III DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art.3º-O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) do Curso de Licenciatura em História, terá duração de 400 horas e seu início ocorrerá a partir do 5º semestre do Curso, com as seguintes características:

- I - É componente curricular pertencente ao núcleo do curso denominado de aprofundamento e diversificação de estudos.
- II - Subdivide-se em Estágio Supervisionado em Ambientes Não Escolares (5º semestre), Estágio Supervisionado do Ensino de História I (6º semestre), Estágio Supervisionado do Ensino de História II (7º semestre), Estágio Supervisionado do Ensino de História III (8º semestre) todos eles com matrícula semestral.
- III – A carga horária total do ECS é de 400 horas, que deverá ser cumprida integralmente pelo aluno estagiário, subdividida respectivamente em 60 horas para o Estágio Supervisionado em Ambientes Não escolares; 100 horas no Estágio Supervisionado do Ensino de História I, 120



horas no Estágio Supervisionado do Ensino de História II, 120 horas no Estágio Supervisionado do Ensino de História III.

IV – O Estágio supervisionado em ambientes não escolares (60 horas) deverá ocorrer prioritariamente a partir das investigações desenvolvidas pelos acadêmicos, por meio de cooperação entre a Universidade e as Unidades Escolares ou espaços dedicados ao Estágio em Ambientes Não Escolares.

V - Estágio Supervisionado do Ensino de História I (100 horas) será de observação, desenvolvido em turmas do sexto aos nonos anos da Educação Básica e deverá ser orientado de maneira a integrar aspectos teóricos e práticos. Terá início pela construção de diagnóstico da instituição escolar e de seu contexto, gradativa inserção e participação em projetos e ações desenvolvidas pela escola, tanto no âmbito dos processos de ensino, quanto nas dimensões relativas à gestão educacional, formação continuada e/ou aprofundamento teórico na compreensão das realidades vivenciadas. (Anexo 1).

VI – Estágio Supervisionado do Ensino de História II (120 horas) de regência deverá ocorrer nos anos 6º aos 9º anos da Educação Básica, privilegiando o estudo e o conhecimento da prática desenvolvida pelos profissionais de História. Em seguida, em conjunto com a instituição de educação o acadêmico ou acadêmica deverá elaborar uma proposta de regência aprovada pelo professor responsável pela disciplina que permita a atuação em sala de aula e sua aplicação.

VII - Estágio Supervisionado do Ensino de História III (120 horas) deverá ocorrer em escolas da Educação Básica. Tem como foco o exercício da prática docente, que será exercido nos anos finais da Educação Básica. Nesta etapa, para finalizar as atividades de Estágio Supervisionado, o aluno deverá, sob orientação do (s) professor (es), elaborar um relatório final em conformidade com as normas estabelecidas por este regimento (Anexo) contendo todos os anexos estabelecidos no Plano de Trabalho de Estágio Supervisionado.

VIII - A frequência e a nota mínima para aprovação nas atividades de Estágio Supervisionado em ambientes escolares e não-escolares serão aquelas adotadas para os demais componentes curriculares, ou seja, no mínimo 75% de frequência e 60 pontos.

X - Os alunos que exerçam atividade docente no Ensino da História dos sextos aos nonos anos e nos anos finais da Educação Básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas. No caso de docentes que exerçam



atividades nos anos iniciais da Educação Básica será computado 20% da Carga Horária total (400 h) obrigatoriamente no Estágio Supervisionado do Ensino de História I.

XI - Os alunos que atuarem em programas de alfabetização de adultos, nos termos da Portaria Ministerial Nº 2252 de 21 de agosto de 2003, terão sua carga horária contabilizada em dobro, para efeitos de cumprimento de horas destinadas às práticas e atividades previstas nos incisos I, II e IV do Art. 1º da Resolução CNE/CP 02, de 19 de fevereiro de 2002.

XII - Os acadêmicos que participam do Programa de Iniciação a Docência - PIBID terão aproveitamento de 100 h em sua carga horária de estágio desde que tenham participado no mínimo de um semestre do subprojeto de história.

XIII – Os acadêmicos que compõem a equipe de apoio (vigia, zeladora, merendeira, monitores de pátio, de transporte, motoristas, secretário, bibliotecário e técnico administrativo) poderão ter aproveitamento em 15% do total da carga horária de 400 h.

Art.4º- O Estágio Curricular deverá ser supervisionado pelo professor responsável pela disciplina

§1º- A realização do Estágio Curricular Supervisionado deverá ocorrer exclusivamente em ambiente da Instituição Social que recebe o estagiário, sendo obrigatório a oferta pela mesma de atividades da área profissional pretendida, tanto em instituições públicas quanto privadas.

§ 2º - Embora o estagiário possa “receber bolsa”, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, ele não é empregado, pois, de acordo com o artigo 4º da Lei 11.788/2008 o "*estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza*".

§3º - O ECS deverá contemplar atividades em ambientes escolares de observação, participação, exercícios de Prática Pedagógica *tanto em sala de aula*, quanto em *âmbito de organização* da Instituição Educativa, o que envolve: legislação respectiva e gestão; instituições auxiliares e/ ou órgãos colegiados da Escola (APP, Grêmios Estudantil, Conselho Escolar, Conselho de Curso, Conselho de Ciclo/Classe, Reuniões de Pais e Mestres, Clube de Mães, Clube de Pais etc.).

§4º - O estagiário deverá assumir progressivamente o efetivo papel de professor conforme propõe o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura, preservando a integridade do Projeto Pedagógico da Unidade Educativa que o recebe.



Art.5º - O Estágio em Ambientes não-escolares poderá ser realizado em ambientes educativos institucionais nos níveis Municipal, Estadual e Federal (órgãos da Administração da Educação, Conselhos de Educação, Conselhos da Infância e Adolescência),

§ 1º – No caso de estágio em Instituições Privadas ou Organizações Sociais deverá haver anuência do professor responsável pelo estágio.

§ 2º - Entre o conjunto de instituições públicas, privadas e/ou sociais, que firmarão termo de cooperação com a Universidade Federal de Rondônia – Departamento de História, para Estágio em Ambientes Não Escolares estão:

I. Associações, Sindicatos, Cooperativas de trabalhadores e Movimentos Sociais (Categorias de trabalhadores, Camponeses, Seringueiros, Indígenas, Catadores e/ou recicladores de lixo, Moradia, Gênero e Etnia.)

II. Autarquias, Fundações, Institutos Públicos (Fórum, INCRA, IBGE, Museus, Arquivos Públicos, Bibliotecas e/ou Presídios.).

Art.6º - A definição de conteúdos, atividades e critérios de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado será norteadada pelo *perfil do profissional de História a ser formado* e sua correspondência expressa no Projeto Político Pedagógico do Curso de História da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Rolim de Moura.

§ **Único** - Os conteúdos e atividades, no que se referem à construção do conhecimento por parte dos alunos da Instituição Educativa, deverão levar em conta, além da proposta constante do Projeto Pedagógico do Curso, também as diretrizes curriculares fixadas pelos Conselhos de Educação nos diferentes âmbitos do Estado (Nacional, Estadual e Municipal), bem como dos respectivos Sistemas de Ensino.

Art.7º - Deverá ser firmado termo de colaboração (cf. art. 211 da Constituição Federal) entre a Instituição Formadora (UNIR - Rolim de Moura), e a Instituição educativa acolhedora da presença dos estagiários do Curso de História.

§1º - A solicitação do regime de colaboração deverá ser firmada entre Chefia do Departamento de História e pelas autoridades escolares competentes, conforme a jurisdição da Instituição que recepcionará os estagiários.



§2º - Ao professor responsável pelo estágio de História compete encaminhar o estagiário à Instituição Educativa, mediante ofício de apresentação.

§3º - Ao estagiário compete assinar com a Instituição Educativa que o recebe um termo de compromisso, juntando o Plano de Atividades do Estágio.

Art.8º - Os procedimentos e atividades didático-pedagógicos dos estagiários são de competência do professor orientador da disciplina de estágio.

Art.9º - O total de 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em História da UNIR – Campus de Rolim de Moura.

- a) A realização do Projeto de Intervenção será supervisionada em seu planejamento, execução e avaliação, por um professor da UNIR, Campus de Rolim de Moura, do Departamento de História.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 Ao professor supervisor de estágio cabe:

- I – O trabalho de orientação, organização, planejamento das atividades e avaliação dos acadêmicos;
- II – Oferecer acompanhamento pedagógico das atividades desenvolvidas ao longo da realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- III – Informar ao estagiário sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio;
- IV - Elaborar em conjunto com o acadêmico (a) o Plano de Atividades do Estágio;
- V – Dar assistência ao estagiário, de modo a efetivar satisfatoriamente o Plano de Atividades de estágio;
- VI – Contatar em conjunto com os acadêmicos (as) as Instituições que se habilitam como campo de estágio, para firmar Termo de Cooperação;
- VII – Elaborar uma forma de controle e registro para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento efetivo e progressivo do estagiário;
- VIII – Encaminhar à Secretaria geral o registro de frequência e notas;
- IX – Manter o Conselho de Departamento sempre informado sobre o andamento do estágio, progresso dos acadêmicos e eventuais problemas para serem resolvidos.



Art. 12 – Ao Conselho de Departamento do curso de História caberão as seguintes atribuições:

- I – Elaborar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado;
- II – Aprovar o Plano de Atividades de Estágio (Plano de Ensino);
- III – Acompanhar o trabalho do professor coordenador;
- IV – Promover reuniões de esclarecimento aos acadêmicos da importância do desenvolvimento do estágio, juntamente com o professor responsável pela disciplina;

Art. 13 Ao estagiário compete:

- I – Informar-se e cumprir as normas e regulamentos do estágio;
- II – Definir com o professor responsável o período e as condições para cumprimento do seu estágio (datas, períodos, horários);
- III - Elaborar plano de trabalho de estágio sob orientação do professor em até 20 dias corridos contados a partir do início do período de cada estágio;
- IV – Cumprir o plano de estágio que foi estabelecido;
- V – Apresentar relatórios ao professor coordenador;
- VI – Respeitar o sigilo da unidade concedente do estágio e obedecer as normas por ela estabelecidas;
- VII – Comunicar por escrito de imediato ao responsável pelo estágio nas unidades acolhedoras e/ou unidades escolares a sua ausência quando justificada, e, concomitantemente o professor responsável pela disciplina
- VIII – Entregar no prazo estipulado os formulários, fichas, caracterizações e outros documentos relacionados ao estágio.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 14 A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado, deve estar de acordo com o sistema de avaliação adotado pela UNIR – Campus de Rolim de Moura e em comum acordo com a Proposta Pedagógica do Curso de História.

- I – Para efeitos de avaliação, ao final de cada disciplina de estágio, cada estagiário elaborará um relatório, constituído pela descrição e reflexão das experiências e atividades desenvolvidas,



a ser submetido à avaliação individual pelo professor de Estágio.

II – Preferencialmente, a avaliação da atividade de conclusão será exercida pelo professor de Estágio em conjunto com os Profissionais da Instituição Acolhedora e/ou Escola onde tais atividades foram realizadas.

§ 1º São critérios para serem avaliados quanto à prática de Estágios:

a-) Freqüência, assiduidade, pontualidade nas atividades de estágio e regência no espaço escolar e nas Instituições Acolhedoras;

b-) Clareza metodológica e consistência teórica para elaboração do plano de trabalho, plano de aula e relatório final de atividades desenvolvidas, seguindo o referencial teórico/metodológico e as normas da ABNT;

c-) Desempenho satisfatório na execução das atividades e regência em sala de aula;

§ 2º Para aprovação em estágio, o aluno deve atingir a média igual ou superior a sessenta e freqüência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Art. 15 Caso ocorra reprovação no último período o acadêmico não poderá colar grau.

Art. 16 - O acadêmico (a) que se encontrar em licença – maternidade ou para tratamento de saúde, mesmo amparado por lei, deve cumprir a carga horária prevista para o estágio, através de reposição das horas, em comum acordo com o professor responsável pelo estágio.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17 - Os estudantes do Curso de História que optarem por aproveitamento da Carga Horária em qualquer das modalidades previstas neste regimento poderão requerer sua redução, no prazo de 15 dias a contar do 1º dia de aula de cada semestre voltado para a sua realização.

§1º - O requerimento deverá ser encaminhado pelo interessado à Secretaria Acadêmica, via Protocolo, contendo comprovante expedido pela autoridade competente da sede de trabalho ou instituição acolhedora:

a-) A Secretaria Acadêmica encaminhará ao Chefe de Departamento do Curso de História para análise e decisão em conjunto com o professor de estágio.



b-) O requerimento será analisado e encaminhado ao Conselho de Departamento para apreciação e parecer.

Art. 18 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos Conselho de Departamento, observadas as normas que regulamentam a Instituição, assim como as disposições legais vigentes.

Art.19 - O presente Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado para o Curso de Licenciatura em História **aprovado pelo Conselho de Departamento em reunião ordinária realizada em _____ de 2013**, entrará em vigor após a aprovação no Conselho de Campus e na _____, conforme legislação vigente, **retroagindo seus efeitos ao início do período letivo do curso no segundo semestre do ano de 2012.**

Comissão de Elaboração do regimento de Estágio:

Profª Ms. Maria Aparecida da Silva

Prof. Ms. Márcio Marinho Martins

Profª. Ms. Adriane Pesovento



ANEXO I

**PLANOS DE TRABALHO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS
EM AMBIENTES ESCOLARES E NÃO-ESCOLARES**

PLANO DE TRABALHO I ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM AMBIENTES NÃO-ESCOLARES TOTAL: 60 HORAS		
OBJETO A SER EXECUTADO	CH	AÇÕES
Articulação participativa entre os sujeitos pesquisadores (professor responsável e estagiários).	04 horas	Encontro com orientador e professor responsável.
Planejamento e Observação, análise e elaboração de ações no espaço de atuação.	10 horas	Observação e Planejamento de ações: a) Observação do Espaço de atuação e dos sujeitos da pesquisa; b) Análise das possibilidades de observação participativa do ambiente indicado c) Elaboração de projetos de acompanhamento e intervenção em Instituições não- Escolares.
Aplicação do Projeto	40 horas	a) Aplicação de projetos de acompanhamento e intervenção em Instituições não-Ecolares; b) Sistematização de resultados da aplicação de projetos.
Avaliação e auto avaliação do processo de estágio	06 horas	Seminário de Socialização de projetos de acompanhamento e intervenção em Instituições não-Ecolares e seus resultados.



PLANO DE TRABALHO II		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA I		
TOTAL: 100 HORAS		
OBJETO A SER EXECUTADO	CH	AÇÕES
Articulação participativa entre os sujeitos pesquisadores (professor responsável e estagiários).	04 horas	Encontro com orientador acadêmico (membros da comissão de estágio e/ou professor responsável).
Planejamento e Observação, análise e elaboração de ações no espaço de atuação.	30 horas	Observação e Planejamento de ações: a) Coleta de dados para elaboração de diagnóstico escolar (estrutural, social e pedagógico); <u>(5 horas)</u> b) Observação das ações desenvolvidas pela escola nos processos de ensino para o Ensino Fundamental; <u>(05 horas)</u> c) Observação de aulas de História do 6º ao 9º ano do ensino fundamental corresponde a uma Unidade de Ensino, observando o plano anual de Ensino do professor e aplicação de seu plano de aula (Elaboração de Relatório parcial contendo: 1) etnografia da(s) sala(s) de aula escolhida(s); 2) análise detalhada do que foi observado em sala de aula; 3) Análise sobre a prática docente; 4) Análise dos materiais didáticos utilizados pelo professor; 5) Proposta de unidade de ensino, com os respectivos planos de aula; <u>(15 horas)</u> d) Elaboração de atividades de intervenção em sala de aula (Plano de Aula) <u>(5 horas)</u>
Regência/Prática de Ensino	50 horas	a) Prática de Ensino mediante aplicação dos planos de aula previamente elaborados.
Avaliação e auto avaliação do processo de estágio	08 horas	Seminário de Socialização de intervenção em sala de aula e seus resultados.
Relatório Final do Estágio I	08 horas	Elaboração e entrega de Relatório Final do Estágio Supervisionado do Ensino de História I



PLANO DE TRABALHO III		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA II		
TOTAL: 120 HORAS		
OBJETO A SER EXECUTADO	CH	AÇÕES
Articulação participativa entre os sujeitos pesquisadores (professor responsável e estagiários).	05 horas	Encontro com orientador acadêmico (membros da comissão de estágio e/ou professor responsável).
Planejamento e Observação, análise e elaboração de ações no espaço de atuação.	35 horas	Observação e Planejamento de ações: a) Coleta de dados para elaboração de diagnóstico escolar (estrutural, social e pedagógico); <u>(5 horas)</u> b) Observação das ações desenvolvidas pela escola nos processos de ensino para o Ensino Fundamental; <u>(05 horas)</u> c) Observação de aulas de História do 1º ao 3º ano do Ensino Médio , corresponde a uma Unidade de Ensino, observando o plano anual de Ensino do professor e aplicação de seu plano de aula (Elaboração de Relatório parcial contendo: 1) etnografia da(s) sala(s) de aula escolhida(s); 2) análise detalhada do que foi observado em sala de aula; 3) Análise sobre a prática docente; 4) Análise dos materiais didáticos utilizados pelo professor; 5) Proposta de unidade de ensino, com os respectivos planos de aula; <u>(15 horas)</u> 6) Elaboração de atividades de intervenção em sala de aula (Plano de Aula) <u>(5 horas)</u>
Regência/Prática de Ensino	55 horas	a) Prática de Ensino mediante aplicação dos planos de aula previamente elaborados.
Avaliação e auto avaliação do processo de estágio	15 horas	Preparação e Seminário de Socialização de intervenção em sala de aula e seus resultados.
Relatório Final do Estágio I	10 horas	Elaboração e entrega de Relatório Final do Estágio Supervisionado do Ensino de História II



PLANO DE TRABALHO IV		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA III		
TOTAL: 120 HORAS		
OBJETO A SER EXECUTADO	CH	AÇÕES
Articulação participativa entre os sujeitos pesquisadores (professor responsável e estagiários).	05 horas	Encontros com orientador acadêmico (membros da comissão de estágio e/ou professor responsável).
Planejamento e Observação, análise e elaboração de ações no espaço de atuação.	35 horas	Observação e Planejamento de ações: a) Coleta de dados para elaboração de diagnóstico escolar (estrutural, social e pedagógico); <u>(5 horas)</u> b) Observação das ações desenvolvidas pela escola nos processos de ensino para o Ensino Médio; <u>(05 horas)</u> c) Observação de aulas de História do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio , corresponde a uma Unidade de Ensino, observando o plano anual de Ensino do professor e aplicação de seu plano de aula (Elaboração de Relatório parcial contendo: 1) etnografia da(s) sala(s) de aula escolhida(s); 2) análise detalhada do que foi observado em sala de aula; 3) Análise sobre a prática docente; 4) Análise dos materiais didáticos utilizados pelo professor; 5) Proposta de unidade de ensino, com os respectivos planos de aula; <u>(10 horas)</u> d) Planejamento de atividades de História para atendimento à pessoas com deficiência (05 horas) e) Elaboração de atividades de intervenção em sala de aula (Plano de Aula) <u>(05 horas)</u>
Regência/Prática de Ensino	55 horas	a) Prática de Ensino mediante aplicação dos planos de aula previamente elaborados nas séries finais do Ensino Fundamental e/ou 1º ao 3º ano do Ensino Médio. <u>(25 horas)</u> b) Atividade de prática de ensino / intervenção pedagógica para pessoas com deficiência <u>(25 horas)</u>
Avaliação e auto avaliação do processo de estágio	10 horas	Preparação e Seminário de Socialização de intervenção em sala de aula e seus resultados.
Relatório Final do Estágio I	15 horas	Elaboração e entrega de Relatório Final do Estágio Supervisionado do Ensino de História I



ANEXO II

Fichas para avaliação de Estágio e minuta de documentos

FICA DE OBSERVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AULA

Escola: _____

Estagiário (a) : _____

Disciplina: _____

Professor Avaliador: _____

ASPECTOS A CONSIDERAR	SIM	NÃO
• Demonstra domínio do assunto da aula.		
• Seleciona técnicas de acordo com os objetivos e o conteúdo do programa.		
• Maneja com habilidade as técnicas de ensino.		
• Proporciona a participação ativa dos alunos, estimulando o desenvolvimento do pensamento e atitudes.		
• Comunica-se com precisão e clareza.		
• Demonstra naturalidade e confiança.		
• Esclarece o aluno no momento em que ele apresenta dúvida.		
• Utiliza recursos didáticos adequadamente.		
• Desenvolve o assunto de maneira equilibrada e no tempo previsto.		
• Avalia o rendimento da aprendizagem de acordo com os objetivos propostos.		
• Propõe atividades diferenciadas considerando o nível de aprendizagem dos alunos.		
• Estabelece regras que facilitam as relações de convivência da turma.		

Prof. Avaliador

Professor Orientador



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS - ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Rolim de Moura, ____ de _____ de 2013.

Senhor (a) Diretor (a)

O Departamento de História da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Rolim de Moura, vem, por intermédio do (a) Professor (a) de Estágio, que esta subscreve, solicitar de V. S^a. a concessão de estágio para o (a) acadêmico (a) _____, matrícula: _____, do Curso de História desta Instituição de Ensino.

Informamos que a mesma acompanhará, como responsável, o (a) estagiário (a) aqui apresentado. Anexamos a relação de atividades que o (a) estagiário (a) deverá desenvolver durante o período de estágio.

Atenciosamente,

Nome

Professor (a) de Estágio – Ensino Fundamental e Médio



(Cabeçalho e timbre da Instituição de Ensino)

CARTA DE ACEITE

Rolim de Moura, ___ de _____ de 2013.

Ilm^o (a) Professor (a),

A Direção da Escola
_____ vem, por intermédio de seu (sua)
diretor (a) Professor (a) _____, conceder o pedido
para estágio neste Estabelecimento de Ensino, do (a) acadêmico (a)
_____, matrícula: _____,
dessa Instituição de Ensino.

Atenciosamente,

Diretor (a)



FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

01.DADOS GERAIS										
Nome do Estabelecimento:										
Rua/Avenida:					Nº.					
Bairro:					Cidade:					
Entidade Mantenedora:										
Municipal			Estadual				Particular			
Níveis de Ensino E Modalidades de Ensino	Educação Infantil				E. Fundamental – 1º./5º. Ano () Seriação () Ciclo					
	E. Fundamental – 1º./ 9º. Ano () Seriação () Ciclo				EJA – 1º. Segmento () Regular () Seriado					
	EJA – 2º Segmento () Regular () Seriado				Ensino Médio () Regular () Seriado					
Períodos de Funcionamento			Manhã			Tarde		Noite		
Número de alunos por segmento	Educação Infantil				E. Fundamental – 1º./5º. Ano					
	E. Fundamental – 6º./ 9º. Ano				EJA – 1º. Segmento (1º./4º.)					
	EJA – 2º Segmento (5º./8º.)				Ensino Médio					
Total de Alunos										
02.ASPECTO MATERIAL										
Tipo de Construção	Madeira			Alvenaria						
Conservação	Boa			Regular		Ruim				
Nº de Dependências	Salas de Aula - Total			Salas de Aula 1º/ 5º Ano		Salas de Aula 6º/ 9º Ano		Salas de Aula Ensino Médio		
Salas de Aula EJA – I Segmento	Salas de Aula – EJA II Segmento			Direção		Secretaria		Supervisão Escolar		
Orientação Educacional	Sala dos Professores			Sala de Multimídias		Laboratório de Informática		Laboratório de Ciências		
Sala de Leitura	Biblioteca			Cozinha		Almoxarifado		Pátio coberto		
Quadra coberta	Área livre para lazer			Quadra de areia		Banheiros Femininos		Banheiros Masculinos		
As dependências da escola possuem adaptações que favorecem a acessibilidade (rampas, portas e banheiros)							Não		Em	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS - ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

adaptados, etc)			Sim			Parte
03. Água/Procedência			CAERD			Poço
Filtros/Bebedouros			Suficientes		Insuficientes	Não Possui
04. Equipamentos Audiovisuais			TV e Vídeo Aparelho de CD e DVD		Projeter de Imagens: Retroprojeter ou Data show	Computador
São usados com que freqüência? _____ _____ _____						
05. Mobiliários			Adequados		Não Adequados	
06. Aspectos Pedagógicos			Possui horário de reforço do 1º o 5º ano		Não Possui	
Horário destinado ao planejamento de aulas/atividades			Sim		Não	
Se a resposta for afirmativa, quantas horas são destinadas para reforço? E para o planejamento? _____ _____						
Como é feito o acompanhamento pedagógico por parte da Supervisão Escolar? _____ _____ _____ _____						
Como é realizado o trabalho de Orientação Educacional? _____ _____ _____ _____						
Periodicidade de reuniões de professores			Quinzenalmente		Mensalmente	Bimestralmente
			Trimestralmente		Semestralmente	Ocasionalmente
07 Recursos Humanos						
Função	Quantidade	Efetivo	Emergencial	Estagiário	Formação	
Diretor (a)						
Vice-diretor (a)						
Secretário (a)						
Aux. Secretaria						



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS - ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Prof. 1º/ 5º ano					
Prof. 6º/9º ano e Ensino Médio					
Supervisor (a)					
Orientador (a)					
Atendente de Biblioteca (a)					
Atendente Sala multimídia					
Inspetor de alunos					
Merendeiras					
Zeladores					
Porteiros					



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO – PREENCHIDO PELA ESCOLA

Acadêmico(a)/Estagiário(a): _____

Diretor (a): _____

Professor (a): _____

Escola: _____

Período de Estágio: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

Carga horária total das atividades: _____ horas

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO: PARA CADA ITEM AVALIADO ATRIBUIR A LETRA CORRESPONDENTE AO CONCEITO CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO			
Ótimo = O	Bom = B	Regular = R	Insuficiente = I
ASPECTOS AVALIADOS			CONCEITO ATRIBUÍDO
1. Manteve postura profissional adequada em suas atividades de estágio			
2. Cumpriu o período de estágio conforme dias e horários estabelecidos.			
3. Demonstrou bom relacionamento com os membros da equipe escolar			
4. Obteve bom desempenho no desenvolvimento das atividades que lhes foram atribuídas			
5. Demonstrou ter conhecimento teórico/prático na realização das atividades			
6. Demonstrou ter conhecimento do conteúdo a ser trabalhado			
7. As aulas transcorreram de modo a contribuir com a aprendizagem dos estudantes da escola			
8. Utilizou recursos didáticos pedagógicos em suas aulas			
9. Demonstrou interesse pela aprendizagem dos educandos			
10. Demonstrou ter iniciativa na realização de suas tarefas de estágio			
11. Grau de qualidade da comunicação técnica, oral e escrita, apresentada pelo aluno no estágio			
12. Apresentou espírito de cooperação durante o estágio			
13. Foi cuidadoso no uso das instalações e equipamentos a ele/a disponibilizados para a realização do estágio			
14. Demonstrou ter disciplina quanto a organização de materiais e utilização do tempo na realização de atividades			
15. Parecer final sobre a atuação do (a) aluno (a) no estágio			



(Cabeçalho e timbre da instituição de ensino)

DECLARAÇÃO

Declaro que o (a) acadêmico (a) _____, estudante do Curso de História da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Rolim de Moura, com matrícula de nº. _____, realizou todas as etapas do Estágio de Ensino Fundamental e Médio neste estabelecimento de ensino, no período de ____/____/____ à ____/____/____.

Rolim de Moura, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Diretor



DECLARAÇÃO

Declaro que o (a) acadêmico (a) _____, estudante do Curso de História da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Rolim de Moura, com matrícula de nº. _____, realizou todas as etapas do **Estágio em Ambientes não Escolares** nesta Instituição, no período de ____/____/____ à ____/____/____.

Rolim de Moura, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Instituição ou Entidade



**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO – PREENCHIDO PELA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, CAMPUS DE ROLIM DE MOURA**

Aluno (a) /Estagiário (a): _____

Diretor (a): _____

Professor (a) Supervisor (a): _____

Período de Estágio: ____/____/____ à ____/____/____

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO: PARA CADA ITEM AVALIADO ATRIBUIR A LETRA CORRESPONDENTE AO CONCEITO CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO			
Ótimo = O	Bom = B	Regular = R	Insuficiente = I
ASPECTOS AVALIADOS			CONCEITO ATRIBUÍDO
1. Pontualidade do (a) aluno (a) nas reuniões de Supervisão			
2. Atendimento a prazos estipulados na apresentação de documentos			
3. Qualidade dos relatórios/resenhas apresentados pelo (a) Acadêmico (a)			
4. Domínio de conceitos teóricos apresentados pelo (a) Acadêmico (a)			
5. Efetivação das leituras recomendadas			
6. Ética/profissional apresentada pelo(a) Acadêmico (a) em supervisão			
7. Cooperação do acadêmico (a) com a equipe supervisionada			
8. Levando-se em consideração os relatórios/resenhas/formulários			
11. Nota atribuída ao aluno nas tarefas de estágio			
12. Capacidade de diálogo entre estagiário e educandos da escola			
13. Habilidade em contornar situações adversas e/ou conflitivas no contexto da sala de aula.			
14. Utilizou recursos pedagógicos e instrumentos variados de ensino			
15. A didática utilizada corresponde aos conteúdos ministrados e as séries equivalentes.			

12. Considerações do professor supervisor em relação ao acadêmico: _____



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS - ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Carga horária total das atividades: _____ horas

Professor Supervisor: _____

Aluno (a) Estagiário (a): _____

Rolim de Moura – RO, _____ de _____ de 2013.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho pelo presente informar a V.S^a. que _____, é acadêmico(a) do Curso de História e, segundo consta da matriz curricular do referido curso o (a) mesmo (a) deve realizar 120 horas de estágio nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Portanto, esta Instituição conta com a vossa compreensão e colaboração no sentido de negociar com o (a) aluno (a) as condições de trabalho que lhe possibilite a realização da carga horária do estágio sem prejuízos no que se refere as suas atividades laborais.

Atenciosamente,



Prezado (a) Senhor (a),

Venho pelo presente informar a V.S^a. que
_____, é
acadêmico(a) do Curso de História e, segundo consta da matriz curricular do referido
curso o (a) mesmo (a) deve realizar 60 horas de estágio em ambientes não escolares.
Portanto, esta Universidade conta com a vossa compreensão e colaboração no
sentido de viabilizar a realização da carga horária do estágio sem prejuízos no que se
refere as suas atividades laborais.

Atenciosamente,